

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 1950/2017

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso “VI” do Regimento Geral da Universidade, combinado com a Portaria nº 1.842/2011, de 18/10/2011, nesta data,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar as servidoras **ROBERTA RODRIGUES COELHO**, CPF 014.000.360-62 (titular) e **CLÁUDIA GAUTÉRIO MAAS**, matrícula SIAPE 1097515, CPF 410.534.270-34 (suplente), como fiscais para o acompanhamento do **Pregão para Registro de Preços nº 154/2016**, em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas **Adisul Comercial Ltda – EPP, Exemplarmed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – ME, Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares SA, Cirúrgica Santa Maria Comércio de Artigos Médicos Ltda., Altermed Material Médico Hospitalar Ltda., Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., Drogaria Bem Estar Farma Ltda., Medmax Comércio de Medicamentos Ltda – ME, Centermedi – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., Distribuidora de Medicamentos Xavier Ltda – ME, Luciana Sama Charara Produtos Hospitalares – ME e DMC Distribuidoras, Comércio de Medicamentos Ltda – EPP**, para eventual aquisição de medicamentos diversos (Sólidos - Comprimidos - Cápsulas - Drágeas), visando atender às necessidades do Hospital Universitário Miguel Riet Corrêa Júnior da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, para os fins previstos nas cláusulas da referida Ata de Registro de Preços.

Art. 2º - Compete às servidoras designadas por esta Portaria fiscalizarem o efetivo cumprimento do objeto e demais condições contratuais, bem como advertir a contratada quando da ocorrência atual ou iminente de irregularidades e providenciar a imediata comunicação à DAM/PROPLAD.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data até o término da vigência da Ata de Registro de Preços, referido no Art. 1º.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração
Em 25 de julho de 2017.

MOZART TAVARES MARTINS FILHO
Pró-Reitor de Planejamento e Administração